



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.460 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

GUARAI PREV 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.658/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“CONCEDE PRORROGAÇÃO E LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e considerando o requerimento de Licença-Maternidade e prorrogação;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal **Franciele Carvalho Pires**, professora efetiva, matrícula nº 3065, **Licença-Maternidade e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias** consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 22/08/2022 a 17/02/2023

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 22 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

PORTARIA Nº 2.657/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“DESTITUI SERVIDORA DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. DESTITUIR a Servidora Municipal **Sra. Layne Katrycia Sousa Lopes**, matrícula funcional nº. 2996, da função de Responsável Técnica da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora municipal **Maria Elieuma da Costa Delfino Santos**, Matrícula Funcional nº 5320, para participar de Curso de Capacitação em atualização na previdência do servidor, nos dias 29 e 30, de setembro de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (**uma e meia**) diária, no valor de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, mais passagens de ida e volta **no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, **totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora municipal **Hilzamar Fernandes de Carvalho**, Matrícula Funcional nº 0257, para participar de Curso de Capacitação em atualização na previdência do servidor, nos dias 29 e 30, de setembro de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (**uma e meia**) diária, no valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, mais passagens de ida e volta no **valor de R\$ 110,00** (cento e dez reais), **totalizando o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

GUARAI PREV**PORTARIA Nº 026/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDOR PARA CAPACITAÇÃO EM “AUDITORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI-GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de passagem de van de R\$110,00 (cento e dez reais) para transporte intermunicipal Guaraí / Palmas /Guaraí – totalizando o valor de R\$ 1.160,00 ao Servidor **Sr. EUVÂNIO DIAS DE MACEDO** – DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI – GUARAI-PREV, matrícula nº 1917, com a finalidade de realizar capacitação em “AUDITORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS”, ministrada pela ICOGESP, com saída dia 27 de setembro de 2022 e retorno dia 29 de setembro de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 1.517/2020

PORTARIA Nº 027/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA CAPACITAÇÃO EM “AUDITORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS” e “ATUALIZAÇÃO NA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR: COMPREENDENDO AS PORTARIAS MTP Nº 1.467 E 1.837/2022- CONSOLIDAÇÃO DAS REGRAS DE RPPS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI-GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de passagem de van de R\$110,00 (cento e dez reais) para transporte intermunicipal Guaraí / Palmas /Guaraí – totalizando o valor de R\$ 2.000,00 a Servidora **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO** – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI – GUARAI-PREV, matrícula nº 294, com a finalidade de realizar capacitação “AUDITORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS” e “ATUALIZAÇÃO NA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR: COMPREENDENDO AS PORTARIAS MTP Nº 1.467 E 1.837/2022- CONSOLIDAÇÃO DAS REGRAS DE RPPS”, ministrada pela ICOGESP, com saída dia 27 de setembro de 2022 e retorno dia 31 de setembro de 2022.

Art. 2º. Determinar que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 1.517/2020

PORTARIA Nº 028/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA CAPACITAÇÃO EM “AUDITORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS” e “ATUALIZAÇÃO NA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR: COMPREENDENDO AS PORTARIAS MTP Nº 1.467 E 1.837/2022- CONSOLIDAÇÃO DAS REGRAS DE RPPS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI-GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de passagem de van de R\$110,00 (cento e dez reais) para transporte intermunicipal Guaraí / Palmas /Guaraí, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 a Servidora **Sra. GEISIANE SILVA CUNHA** – ENTREVISTADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI – GUARAI-PREV, matrícula nº 3077, com a finalidade de realizar capacitação em capacitação “AUDITORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS” e “ATUALIZAÇÃO NA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR: COMPREENDENDO AS PORTARIAS MTP Nº 1.467 E 1.837/2022- CONSOLIDAÇÃO DAS REGRAS DE RPPS”, ministrada pela ICOGESP, com saída dia 27 de setembro de 2022 e retorno dia 31 de setembro de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 1.517/2020

